Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 16 de março de 2021 às 17:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2924623: LEI Nº 2.469, DE 16 DE MARÇO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2924623

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI Nº 2.469, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA PARA AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com Polícia Civil, através do FUMPC – Fundo de Melhoria da Policia Civil, inscrita no CNPJ 07.188.579/0001-07, objetivando o repasse financeiro de R$ 11.669,56 (onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para aquisição de 1 (uma) carabina TAURUS T-4.

Parágrafo primeiro – O pagamento deverá ser realizado através de depósito identificado através dos seguintes dados: Órgão: 1684 – FUMPC, Banco do Brasil – Agência 3582-3, Conta Corrente 911.114-X.

Art. 2º Fica criado o crédito orçamentário especial conforme descriminação abaixo:
Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças
Proj/Ativ: 2.010 – Manutenção e Assistência Financeira de Convênios e Entidades
Elemento: 4.4.30.00.00.01.00 – Transferência ao Estado e ao Distrito Federal

Art. 3º Para atender aos créditos de que trata o art. 2º, será utilizada como fonte de recursos a anulação da dotação abaixo:
Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Proj/Ativ: 2.002 – Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito
Dotação/Elemento: 002 – 3.3.90.00.00.01.00 – Aplicações Diretas

Art. 4º Ficam autorizados os ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual PPA 2018-2021 - Lei Municipal nº 2.269/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - Lei Municipal nº 2.446/2020 e Lei Orçamentária Anual para 2021 - Lei Municipal nº 2.455/2020, que se fizerem necessários em função da suplementação da dotação constante da presente Lei.

Art. 5º A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da Legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Forquilhinha/SC, 16 de março de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado no mural e registrado em 16 de março de 2021.